

C O P I A

— L E I N° 572 —

O SENHOR FLORENTINO FAVORETTO, PREFEITO MUNICIPAL DE POMPEIA, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

F A Z SABER que, a Câmara Municipal decreta e ele promulga a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica aberto, na Contadoria Municipal, um crédito especial de Cr.º \$ 30.876,40 (trinta mil, oitocentos e setenta e seis cruzeiros e quarenta centavos), destinado a ocorrer ao pagamento das despesas havidas com a confecção de placas do Serviço de Trânsito " Indicativas " para as ruas desta cidade.

ARTIGO 2º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes da diferença existente entre a receita e a despesa do Orçamento vigente.

ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPEIA, 05 de julho de 1962.

FLORENTINO FAVORETTO

-Prefeito Municipal

Publicada e registrada nesta Secretaria, em 05 de julho de 1962.

GABRIEL AGLIARDI

Auxiliar de Secretário, respondendo pelo expediente.